

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022/2021 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Erechim/RS.

Data da fiscalização de Acompanhamento: 20 e 21 de novembro de 2022.

Peças Técnicas: Processo n. 022/2021 da AGER.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER/AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuele Baifus Manke
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski
Telefone: (54) 3321-6501

Cargo: Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais
E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski
Telefone: (54) 3321-6501

Cargo: Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais
E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria da AGER.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-05

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Uma solução deve ser adotada para que seja cessado o vazamento. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade da ETA em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Uma solução deve ser adotada para que os decantadores não operem afogados. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R00. Destaca-se que no TNC 186/2021 referia-se ao R1, porém de acordo com a placa verificou-se que o reservatório foi identificado no local como R00. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Uma solução deve ser adotada para que seja cessado o vazamento. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Uma solução deve ser adotada para que a tampa do reservatório fique adequadamente vedada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Os resíduos devem ser removidos da área da barragem. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A área da barragem deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A área da barragem Rio Campo deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A caixa de manobra deve ser protegida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A área deve ser identificada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A área deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Uma solução deve ser adotada para que haja drenagem da água presente na casa de bombas. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A área deve ser identificada. No termo de não conformidades TNC 022/2021 a EBAT estava identificada como Elevatória, porém no Anexo II referente ao ano de 2022 está foi identificada como EBAT 10 (Recalque Dona Olga). No entanto, durante a fiscalização verificou-se que já uma EBAT identificada como EBAT 10, desta forma a prestadora deve adotar uma nomenclatura e providenciar a identificação. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: O para-raios e o sinalizador noturno devem ser instalados no R15. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R12. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: O para-raios e o sinalizador noturno devem ser instalados no R12. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-70

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: O reservatório junto à EBAT deve ser identificado. No termo de não conformidades TNC 186/2021 a EBAT estava identificada como EBAT 05, porém no Anexo II referente ao ano de 2022 está foi identificada como EBAT 10 (Recalque Atlântico). Desta forma, deve ser instalada a placa de identificação do reservatório junto a EBAT 10 (Recalque Atlântico). Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-77

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A vegetação da área deve ser removida. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-80

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R04. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-84

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Uma solução deve ser adotada para que a tampa do reservatório fique adequadamente vedada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-98

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A tela de proteção deve ser instalada no reservatório R12. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-101

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A área deve ser cercada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-103

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: O para-raios e o sinalizador noturno devem ser instalados no R08. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-104

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-108

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-109

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-111

NC não solucionada. Prazo de 07/01/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas comprovando à AGER e a Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 02 de fevereiro de 2023.

Marcos Cesar Mroczkoski
Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais
AGER

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização
Agesan-RS

Emanuele Baifus Manke
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo e cumpra-se em:
02 de fevereiro de 2023,

Valdir Farina
Diretor Presidente
AGER